Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 180/09
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 182 /GP/09 Em, 20 de Maio de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 241
Recebido em 20/05/09
As 9:45 Horas

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei 1295 n.º de 20 de Maio de 2009, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 180/09
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 50/09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que tem como objeto o pagamento de obrigações patronais dos professores contratados no concurso celetista.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de Maio de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 380/09
Folha 004
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 1295 , em 20 de Maio de 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0017.2.025 – Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.500,00
	Fonte de Recurso: 03 – FUNDEB 60%	
3.1.90.13.00	Equipamento de Material Permanente	12.200,00
	Fonte de Recurso: 04 – FUNDEB 40%	
Total Geral		***32.700,00***

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes de anulação de dotação conforme, classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0017.2.025 – Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	20.500,00
	Fonte de Recurso: 03 – FUNDEB 60%	
3.1.91.13.00	Equipamento de Material Permanente	12.200,00
	Fonte de Recurso: 04 – FUNDEB 40%	
Total Geral		***32.700,00***

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de Maio de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:20
Em 25 de 05 de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:50
Em 25 de 05 de 2009.